

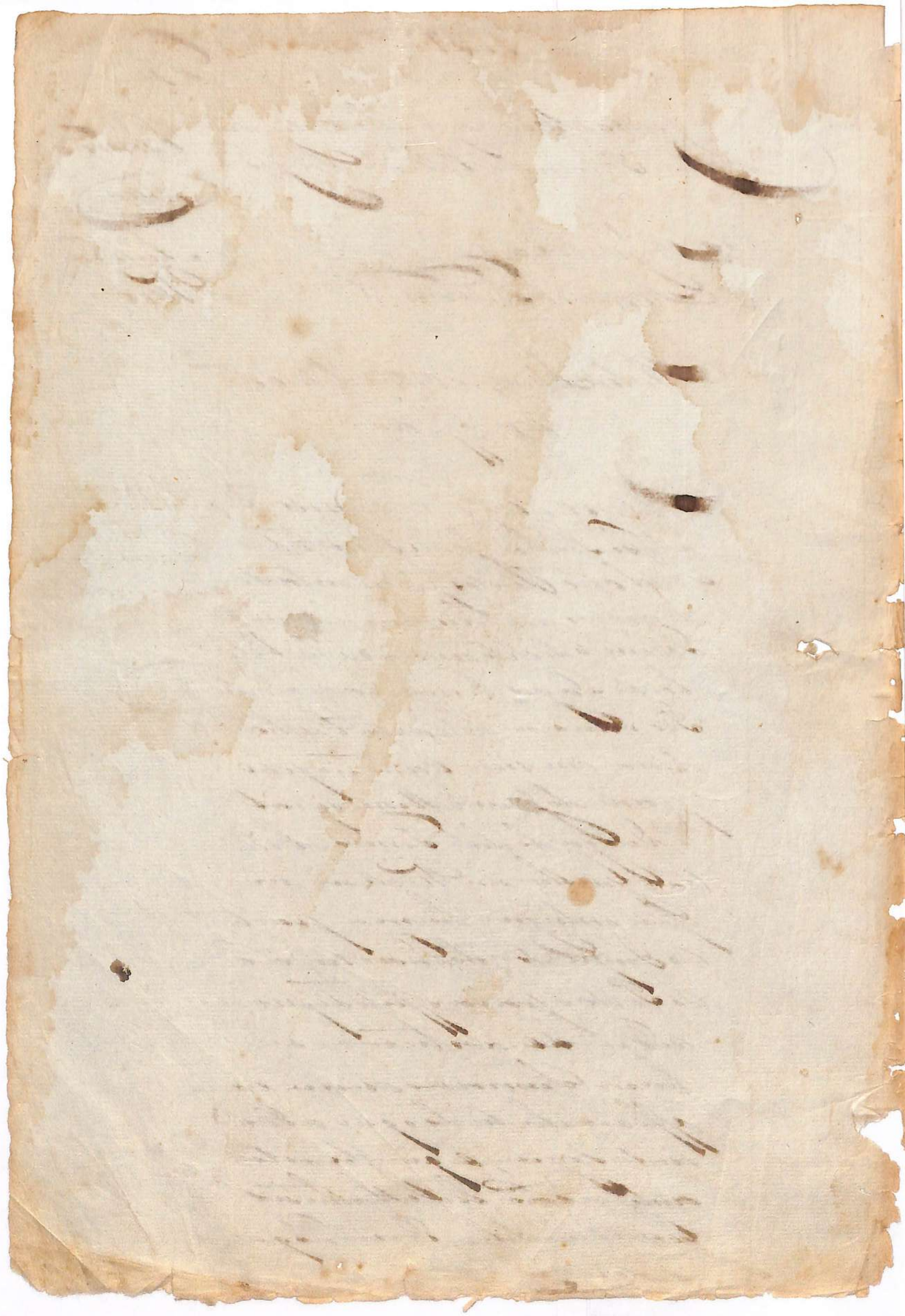
Juro Municipal e Relação
de Polícia da Villa de Lagos. Excmo

Justiça Autoria
Mancet Sumario Rio

53/19

Autos Sumario Crime de Morto
Ex Officio

Juro do Nascimento de Autua com
N.º. Senhor Jesus Christo de Proximo dia 24.
Anil oito Centos quarenta e Sete de Fevereiro 1849
tamos, aos dois dias do anno de
Fevereiro do dito anno, nesta Vil-
la de Lagos Comarca do Norte
Provincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio por
parte do Juro e Municipal
e de cada um dos Sumos obida-
dos Guithuun Richu, me
foi entregue Summa parte
do Inspector de Quatunero
de Portao para efeito de pro-
ceder-se aos terminos de
hum Sumario crime ex-
officio em tudo o que addi-
cunt segue, de que fez inter-
vencao: Eu Mathias
Gomes da Silva, Descrio que
ocorreu



Ilmo. Sr. delegado

21

Dessa parte, que hoje acontenceu no distrito domes
Quartelão estando o finado Manoel, Pereira da
Silva fazendo humo, cerca em humo Poço delle
dito donde veio decauro, penhado, o Manoel Fernan
des, Filho de Santa Barba irco hum tiro no d. Talu
do narcoza, apas, Comopente, Com talá iummo oqua
l. emmediatam. falico, dito, Tella Mutter do Tali
ido, imais hum minino, Sobrinho domesmo Talu
tendo entem, distarde hido semiquexar, o d. Manoel
Pereira da Silva, q. havia seximha joma domesmo
Finado codito Faseruero Manoel, Fernandes Fa
zer, Sinxa dentro daroca do Taluido, Sem orcen
delle dito, edisque athe, dirarao, paes da cerca p.
Fazer fogo, no dito Pinheiro, contrarar humo pon
ta digado, naroca do dito, Taluido, itendo elle hido
Falar, Coma supilicante, p. fixarem, o d. lugar al
tero, Nexois, Com o d. Taluido, estando eu, pronto p.
vir ver, o d. dano, chegome a notuia do d. asuino em
mediatam. passu, Savirar, ocabo goas Gejuino, aorde
em dev. p. p. reunir, asguardar, p. seguir diligencia
Como, narcozo Quartelão, Mas' hai no pronto homus
ribusto, p. fazer, diligencia, Mas', poco dirigir o ser
vicio, atempo

Auttho da fa-
ca de auto de
corpo de Delicto
no Cadaver de Ma-
noel Pereira da S.
Lages 2 de Fev. 1847.

Ilmo. Sr. delegado Guilherme Henriques do
Inspector de Quartelão do Paço da Portão

Francisco Muniz de Moura

Rickin

Ajuntada

Por tres dias do mes de Fevereiro de mil oitocentos quarenta e sete annos, nesta Villa de Lagos Comarca do Norte da Provincia de Santa Catharina em meu Cartorio ajuntados os Juizes e Auto de Corpo de Delicto directo que ao diante seguem de quem para constar fir este termo: Eu Mathias Gomes da Silva, Escrivão que escrevi

3
Exto do Corpo de delicto directo
feito ao Cadaver de Manoel
Pereira dos Reis, na forma
abrejo de Lameira. H

As duas dias do mes de Feve-
reiro de mil oitocentos qua-
renta e sete annos, nesta Villa
de Lagos Comarca de Norte
da Provincia de Santa Ca-
tharina em Caranda rui-
mencia de Juicio Lender,
no Porto da Matia da mes-
ma Villa, onde foi vin-
do Jur Municipal Me-
ligado do ditto termo. obida-
do Guilherme Tuckar,
Corregedor e criado de seus
Cargos, para effeito de se
proceder a exam e corpo
de delicto directo ao Cadav-
er de Manoel Pereira dos
Reis: E sendo ali os exa-
minantes pelo Jur re-
mado, por mim presi-
das notificado dos Jure
Candido Coimbra Major,
e Claudio de Oliveira
Rosa, My Jur the Officio
o Juramento dos Jure
Evangelistas, debriso do qual
the se curse que que bus

sem a devida advertencia sem
voto nem deliberação expresse e as-
sumo do Conselho de Camara
Civica da Silva, e declaras-
sem com que instrumem-
to produzira o mesmo terci-
do morto a legião em que
se achava esboçada a feri-
da e a sua profundidade;
E acceito por elle dito jura-
mento logo de claravoz e que
achavão na verdade a guer-
da humma ferida feita com
ballea que proemove o vao,
e se achava dentro do corpo,
achavão mais logo abri-
da mencionada ferida
na parte superior do
corpo a guisa de criva-
da de chumbo, e que qua-
si era impossível conta-
r-se o numero das bagas,
e cujo numero passa de
quarenta, e que todas es-
tas feridas e torções foi-
tor com arma de fogo. Na
da mais de claravoz, pule
que houve elle jurar e de-
legado o presente Auto
por fim do que assignou
com os Examinadores:
Em Nollia Comarca

4
Mathias Gomes da Silva, Dire-
tor do Juízo de Recurso e Arrecadação

Ricken

Mathias Gomes da Silva
Joze Candido Coimbra Major
Candidato de Adv.º Rosa

Procedente. Lages 3 de Fev.
reiro de 1847.

Guilherme Ricken

Certifico em Descrição abaixo
arriguado, que notifiquei
ao Juiz do Juízo de Recurso e Arrecadação Ma-
thias Gomes da Silva, e sua
mutter para me respon-
derem se querião ou não
te contra o assa cimo de São
Felix, e arredado, e me re-
ponderão, que não. Villa
de Lages 3 de Fevereiro de 1847

Mathias Gomes da Silva

Adjuncto

Arredado e diu domer
distrito de mil oite
centos quar e nta e setem
nois, nista Villa de Lages
em meo e nta e nta e nta

ajunto a este Autor de
Sumario Crime a infor-
macion que aadiante se-
guir de que para constar
fir este Sumario. En el Mathe-
on de San Sebastian. En el i-
lustracion de los crimes.

Q



Honr. em ditada rubricado officio de 2.^a S.^a dada data
 de 14 do corrente o qual pedime informacao sobre
 o assassinato de Manoel Per.^a da Silva iem em forma
 og hoico em sos publica e aqueca do d.^o Manoel
 Per.^a hum dia ditada antes do co galim q.^{to} aju-
 sia ditad. Cam deo, Condubino, e contraradica
 do d.^o fallido aombando de, Serias e fazendo sinza
 em hum, finheiro, eno outro dia seguinte chego
 me aparte as seis oras, mais emenos q.^{to} d.^o Manoel
 Fernandes havia morto a Manoel Per.^a da Silva
 Indo eu, tomar Fe. no Corpo q.^{to} estava morto ou
 xi hum a abriguacao, entre os an. Bulheres e irmãos
 J. mai do d.^o Manoel Per.^a dizendo asirmans q.^{to} a
 Siulia hera Causante, da d.^o morte d.^o da a. Mai
 q.^{to} nao he og tundo, aem formar as 2.^a Sobre este
 facto

Deos Guarde as 2.^a Minha Residencia B de
 Fez de 1847

Ao J.^o M.^o Sr. Juiz Municipal
 Delegado da Vila de Lage, Guilherme Em. Nogueira
 De Inspector de Quarteiro de Sortes

co
 Juan Muniz Demoura

Ajuntada

Por Decreto de las Com. de
F. y J. de mil ochocien-
tos y cuarenta y setenta y
nueve, Villa de Lagunas,
uno Bartolomé ayuntamiento
entre autos de Sumario
Crimen o Mandado que
así dicar se sigue, de que
para constar fir. este
termino: En Mattheus Go-
mez de Silva, Doctor en
que se acuerda

Vida do Emburru Ricken
Jur. Municipal e Reg. do
de Policia da Villa de Lagos e do
Termo com a lenda na for-
ma da Lei.

Mando a qualqum official de
Justica deste Municipio que em
virtude deste meu mandado hin-
do por mim assignado permi-
tindo e condemnando a bndia desta
Villa a bndia do dit. como in-
dicada em cumprimento
da morte de Manoel da Silva
Pereira: Assim o cumprimento
para da Lei. Mando par-
rada nesta Sobredita Villa de
Lagos aos 13 de Fevereiro de 1847. Eu
Mathias Jannu de Lencina
que comprova Ricken

Entre o filo e pro to p. fi. que. em
dona tude de mandado supra do
Sen. Jur. do termo de Lagos
de a lenda de publicia
Jur. alameda no dia 14 do corrente
de Janeiro de 1846 Jur. f. f. de Lencina

Auto de Qualificação

Eu, o Doutor em todo
nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil e oito Centos qua-
renta e sete annos, me-
ta Villa de D. Aguiar Co-
marca do Norte Provin-
cia de Santa Catharina,
na Secretaria da Delga-
cia de Policia da mes-
ma Villa onde se acha-
no presentemente o Juiz Ma-
gistrat e Delgado de
este termo o Cidadão Gui-
lherme Rickert, Comigo
decreto de seus Cargos,
sendo ali mandada
vir para o Juiz Ma-
gis, como indicado
de cumplicidade na
morte de Manoel Pe-
reira da Silva, procedo
elhe fazer as perguntas
seguintes: Como se
chama? Responde,
que se chama Manoel. de
quem he filho? Respon-

Valla a inter-
locutor.

de

7
Respondes, que de Francisco
Pereira Cabral. Que idade
tem? Respondes, que vin-
te e cinco. Que Coração, ou
Sollura? Respondes, que
su Sollura. Onde he
natural? Respondes, que
da Freguesia de Cima da
Serra Província do Sul.
Sabes ler, e es crever? Respon-
des, que não. Edwards quer
te ante por findo o assig-
non, quita interrogado
não saber escrever assig-
non o que logo Irmão Pedro
rada Silva, com a tu-
tem um ha presente. Chan-
dimod. Oliveira Torres, e
Jorge Truter. Eu Mathias
Comes da Silva, e creio que
ou creio e creio que

Richard

Mathias Gomes da Silva

Irmão Pereira de Sousa
Jorge Truter.

Certifico no presente abaixo
assignado que notifiquei
a todos unhas que tem
de jurar um representante
Sumario Crime. Havia

Maria Luiza, mother of
afacinado, João Lucas
du Soule. Villa de Sa-
gu 18 de Fevereiro de 1847
Mathias Gomes de Silva

Assentado

Por direito de meu devedor Ju-
venio de mil oitenta e
quarenta e sete annos
nata Villa de Lagoa Co-
marca do Porto da Pro-
vincia de Santa Cathari-
na. Secretario da De-
legacia de Policia da mes-
ma Villa, onde se acha
presente o Juiz Municipal
e Delegado do 1.º Termo e
Cidadão Guilherme Ri-
beiro, Camargo Pereira
de São Carlos. Ahi
pelo meu devedor ex-officio
faro a inquirição contra
tambem ha no presente
sumario crime, de que
pode constar fir este
termo. Eu Mathias
Gomes de Silva, Escrivão
que o escrevi

Maria Luiza, mulher bran-
 ca, viuva de J. de S. e Silva,
 moradora no Quartirão
 do Porto de S. J. de S. e Silva,
 de que disse ter vinte cinco
 annos, natural do Estado
 de Pernambuco disse ser
 viuva do fallecido e Ma-
 nuel Pereira da Silva, e
 Cumbada da indiciada
 Cecilia e Maria. Testem-
 nha notificada e jurada
 aos Autos. E em gellas
 pelo Juiz, e purgou toda
 pela parte do Inspector
 do Quartirão do Porto,
 e Auto de Corpo de Delicto,
 e informações do mesmo
 Inspector, que tudo lhe
 foi lido e declarado:
 Disse elle testemunha: D.
 Que sahindo elle testemun-
 nha com o fallecido
 marido na manhã do
 dia doito corrente para
 sua casa, ali parou de-
 pois appareo o booleiro
 Manuel Fernandes, dizendo
 ao dito fallecido, que se
 achava dentro no esquadro
 e no acto de abrir hum

hum baracoparia fincar
hum farguilla, que se
brachitape, utando dito
rio a cavallo, e puchan-
do por humo a pistola ati-
rou ao seu marido, que
imediatamente cahio mor-
to. Que o rio depois de dis-
parar o tiro digo eis
parar o tiro depois de
hum a pistola, e arram eou
por humo a faca em eu-
jo a do, por se ter apia do
prato e granha a pistola
o cavallo em que tinha vin-
do montado disparou, e o
que o rio entender para
ella testemunha para he-
tivar deis, mas hum a fai-
a, que tinha agarrado
para se defender do rio,
que neste conflicto machu-
cou a ella testemunha no
braco, e retirando se em
procura do cavallo não
ouio mais. E sendo he-
perguntado pela Com-
plicitade de Cecilia Ma-
ria? Respondeo, que jul-
ga ser mactora da mor-
te de hum falcão do mari-
do popularmente eala, e eis, que

9
que refendo seu marido ter
viva na Vespura com a
indiciada arguido de fado
dado, que tinha intenciona
sua boca. Sendo prumte
a mesma indiciada con-
testar ao dito desta tutem-
unha na parte, que she dir
supruto, purguntando - she
que motivo tinha para
suprutar fofa ella cumpli-
ca na morte de seu marido?
Responde a tutem unha,
que o Supremo por sua el-
la indiciado, que seu fal-
so cido marido se tinha
tido qumizar na Vespura
de arrecombam em toda boca.
Nada mais depe a tutem-
unha, nem nada mais
contestado she fofa, sendo
she lido seu Supremuto
ratificou, e por viao Salir
crever e signoreu aheito
go Jorge Fructer com o fuis,
pula indiciada pulomur-
motivato Amos Pereira
de Sousa. E nestam fofa
sua da ilha Pereira e crever
Ricken
Jorge Fructer
Jreno Pereira de Sousa

Certifico em virtude do abaixo assig-
nado, que intimado a este tes-
temunho, que não se con-
sente deste Município por
tempo de hum anno, sem
que o parte cipe a Autthori-
dade, que arcamirare este
Procyto da ayda da guarda
Dij. Villa e da gila 18 de Fev-
reiro de 1848

Matthias Gomes (assinado)

2º Testem Informante

João Nunes da Triveço, ho-
mem branco, solteiro, na-
tural desta Villa, morador
no Quartirão de Carreira,
que vive de lavoura ida-
de que disse ter ture amado,
e do costume disse ser do
brinco da indicia da tri-
culia e Mario, e em assen-
do fallou de Mario e da tri-
culia da Silva. Testemunha
Informante. E sendo me-
juramentado pela parte
do Inspecto do Quartirão
do Porto, Auto de corpo de
delicto, e informação do
mesmo Inspecto, que

que tudo lhe foi lido e de-
 clarado. Disse elle informan-
 te: Eu achando-se a Disse-
 manha do dia do indol-
 ente aqui da Casa do
 fallecido Manoel Pereira
 da Silva, ali appareceu o
 Manoel Simão, e per-
 guntando a elle informan-
 te qual dito fallecido, elle
 lhe apontou o lugar onde
 estava, e dirigindo-se a
 dito local, annunciando
 lugar paucos manum-
 tos do dyois ouvicalli-
 va do fallecido brodas
 que não matasse seu
 marido, e que immedi-
 atamente foi seguido pelo
 estande de Trochuma
 Anna de Fogo, a quem elle
 informou de se appropi-
 mon, visto a si aqui digo
 o nome Manoel Simão,
 aqui correndo a trair de
 seu Cavallo, que tinha dis-
 parado, e fallecido spi-
 dor a respirar. Sendo per-
 guntado se a indicada
 Cecilia e Maria, foram
 mutua da morte de
 Manoel Pereira? Respon-
 deu que não sabe nada.

nado a este respeito. e não
mais informou indygu-
mente de thesurpurgum-
tado de que para con-
tar mandou o seu fe-
rimento tanto que anig-
nou, e pela informem-
te não saber nem ver as-
signou a seu rogo Jo-
ão Pedro da Silva. Euella-
thianfem da Silva e o
que ocorreu Ricken
João Pedro da Silva

Nota

Elogo no mesmo dia, em
ano nesta Villa de São Bo-
marco do Norte da Província
de Santa Catharina na Se-
cretaria da Delegacia de Polí-
cia da mesma Villa, e co-
esta antes Conchinos e Juiz
Municipal e Policia do Es-
tado obediencia. Euella-
thianfem da Silva e o
que ocorreu Ricken
João Pedro da Silva

Conchinos

11

Sejão notificados Joaquim Mo-
reira, e sua mulher Bernardina de
tal; Maria Magdalena, e João Pe-
reira da Silva, para deporem como
Testemunhas neste Summario, cujos
depoimentos terão lugar no Sabbatho
20 do corrente ás 9 horas da manhã,
Villa de Lagos 18 de Fevereiro de 1847.
Guilherme Picken

Nota

Esse no mesmo dia, mês, e anno, nesta
Villa de Lagos Comarca do Norte
da Província de Santa Cathari-
na, em meu Cartorio por parte
de Juiz Municipal e Meligado
deste Sumo e da do Juiz Guilherme
Picken, me forão entregues estes
Autos de Sumario Prime com seu
Empacho Secreto. Eu e Mathias
Gomes da Silva, Escrivão e escrevi

Certifico o Escrivão abaixo assi-
gnado, que notifiquei as teste-
munhas que tem de jurarem
neste Sumario. São Joaquim
Moreira, Anna mulher Ber-
nardina de tal, Maria Magda-
lena, e Joazeirino da Silva,
para comparecerem ás 9 horas
do dia. Villa de Lagos 18
de Fevereiro de 1847.

Mathias Gomes da Silva

Assentado

e aos vinte dias do miz do Ter-
ceiro de mil e oito centos e quar-
ta e sete annos, nesta Villa
de Lagos Comarca do Tor-
to Provincia de Santa Ca-
tharina na Secretaria da
Relacao de Policia da mis-
ma Villa, onde se achava
presente o Juiz Municipal
e Delegado deste Termo obi-
doado Guilherme Rickert,
com oigo e oviado de seus
Cargos, para effeito de se
inquirirem testemunhas
no Sumario Crime pelo
morte de Manoel Pereira do
Silva, que he tudo o que ao
di ante de que para constar
for este termo. Eu Mathias
João da Silva, Juizado que
ciserui

20. Sexta

João de Godoy José Moreira,
homem de Cor, branco na-
tural da cidade de Curitiba
Provincia de São Paulo, so-
vellido, morador no Quar-
terio do Postão deste Termo,
vendo que se trata de quaranta

12
quarenta annos, e de certo
me disse ser cunhada do
indiciado Cicilia Maria, e
hum afim do apacina do
Mancebo da Silva. Tu-
tencia notifica da jura-
da aos Sentes Evangelhos, e
loquir. E sendo perguntado
pela parte do Inspector de Guar-
tias do Porto, e Auto de Caspo
de delicto, e informa, e ao do
hum Inspector, que tudo
he fido, e declaro de si
este testemunha: Eu a do Sr. Di-
primeiro de Correntes, e cha-
do-se este testemunha em ca-
rada indiciada Cicilia Ma-
ria, ali a porem o afim, e
do Mancebo da Silva, e de
tudo ira do quipem, e de se de-
ter entrada de humo ponta
de lado em sua boca, e di-
zendo, que he de quipar
ao Inspector, e que notia se-
guite a chando-se este
testemunha em sua cara
ali se apresentou o humo
João Luis da Faria, e cha-
mando-o para a celiva ca-
ra do afim, e do, que Cipe-
na quile instante he sido
apacina do por Mancebo
e Mancebo, e dirigindo-se

dirigindo-se elle tuteamundo
afirma damente para aquel-
le lugar logo chegou ao escla-
ma coes da Virsa, que tra-
rava ter seu marido se-
do afra cindo do pro Mano-
el Fernandes, e aproximam-
do-se elle tuteamundo vio o
Cudave de Manoel Fernan-
das Silva, deitado no berra-
m do loco, e que em segui-
mento se mudou para o
o Inspector. Disse mais
te tuteamundo, que pelo ex-
ame que fez na fideles
do afra cindo ficou com
tuncido de ter sido morto.

Q. Este com uma dezoa. Quando
perguntado se sabia
que fôra indiciado Cecilia
Maria, que antigamente com
o Rio Manoel Fernandes
para que fuisse o assassino?

R. Respondendo que não sabe
sabe a este respeito. Quando
perguntado novamente indi-
cinda nada contou a o
vito dute tuteamundo, e aquel-
sando elle de seu depozi-
mento e ratificação, e promeo
saber se havia a assigna-
o de um logo de da Silva

Silva Ribeiro, e o cargo de in-
dicador José Tructer com
o juiz de fora Antonio Gomes
Pasillo e o juiz de fora
Ricken

José da Silva Ribeiro
José Tructer

2a Tutela

José Maximiano e Nipo-
mucano, homem branco,
solteiro, natural da villa
Lauradas, moradas no quar-
tão do Partão, idade que
cabe ter vinte e cinco annos, e
do costume de si de ser Amado
da indicadora Cecilia Ma-
ria, e do felleiro de Manoel
Pereira da Silva. Tutela
mãe notificando a jurada
aos Juizes de Direito pe-
lo Juiz. E sendo juramentado
pelo juiz parte do Inspecto-
do da Antieria do Partão, bu-
tão do Campo de Delicito, in-
formação do mesmo In-
specto, que tudo lhe foi lido
e declarado. Dize elle ter
seu nome. Que estando
dante de Coma no dia
vindo Corrente sobre por
seu sobrinho João de Deus

Dize

Amada Francisca, que ti-
nhacassa emadada sua
mãe Manuel Pereira, com
hum tiro, que apurou de
contu de seu anteo e for
por achando em seu
morte e entado em seu
que, e que não sabe quem
fora o assassino, sinão por
quero dizer avarios como
a sua sobrinha Maria
Margarita. Esguentado
se sabe se a indiciada Si-
cilia Maria, hera cum-
plicio no assassinio de sua
Amada. Repellido, que
nada sabe a respeito.
Esguentado a mesma
indiciada nada contatou
nada de data tutumunha
a equal sendo. Esguentado
Esguentado o satisfico, e
por não saber se era ar-
siguon adu logo cans-
tante. Xavier de Souza, en-
rogo da indiciada Jose da
Silva Ribeiro, com o juiz:
Eu e Custodia e a mesma Sil-
va, e a mesma o mesmo

Rickin

Constantino Xavier de Souza
Jose da Silva Ribeiro

Maria Magdalena, mulher
branca, solteira, natural
d'atilla, moradora no
Quartirão do Parto, idade
quase trinta e cinco annos
mais ou menos, e do cui-
sumo disse ser Sobrinha
da indiciada Cecilia Ma-
ria, e de uma cunhada Maria
d'Almeida. Tutumunha no-
tificada jurando acan-
tar, e de guthas pule fure.
Quando perguntada pela
parte do Inspecção do Quar-
tão do Parto, e tudo de corpo
e de dolo, que o digo de dolo,
e Informa ao do mesmo
Inspector, que tudo lhe foi
fido e declarado. Depois
da tutumunha. Que achau-
do-se de tutumunha no
manhã do dia doir do car-
rente me cara de seu fallu-
cido Tio Manoel Pereira da
Silva, na occorrido de se
apresentar o almeço apo-
reco o do Manoel Pereira
que juramentado puto cito
seu Tio, e quando de-
se achava na casa, se
tirou-se para aquella
direcção, e logo chegou em
vindo de novo. Tio cor-

correu ao lugar onde se en-
contro a Refrido de S. Tiomor-
to no chao na barrada de
sua, e levado em sangue
e que no mesmo instantio
Mamon Fernandez, a golo-
pe para o cara da Refrido
e tomou em cima de Santa
Barbara, e que por isso co-
liza ta side ill. Capa cino.
P. Quando perguntado se sabia
que a denuncia de Cecilia
Maria, fora a um filio me-
ta morte? Respondeo,
que nada sabe a respeito
pinto. E quando perguntado
se sabia a denuncia na-
co Contutem a oculo duto
tutem mha, a qual se deu
the lado de um dyuaminto
obstatificam, e por nao saber
nervor a rriqnon adun
logo se a dutoa Ribeiro,
e a rroca da denuncia de Cons-
tancia Xavier de Souza,
come o Juiz. Eu e Matthe-
ar Gomes da Silva, e a rroca
que a rroca

(Ricken)

João da Silva Ribeiro

Constantino Xavier de Souza

Ente fisco e Erario abaixo
assignado que intimamos
aos testemuhas Jose
Marino, Joao Maximi-
ano e Francisco e Ma-
rio Magdalena, que nao
se ouve notadamente uni-
cipio, e que apartar-
se em a Authoridade que
organiseu este Procu-
racao das pueras e da
Villa de Laguna de la
verano de 1847.

Mathias Lorenz Rosthorn

Sanctus

[illegible]

as

Costando me più se' do

Official de Justiça achas-se
doente a testemunha Bernardina
de tal, espera-se seu restabeleci-
mento.

Villa de Lagos 20 de Fevereiro de 1847.

Rickert

Nata

Aos vinte dias do mez de Feve-
reiro de mil oitocentos qua-
ranta e setecentos, noventa e
sete da Republica em meu Cartorio
por parte do Juiz Municipal
Paulo Salgado do dist. Termo
Cidade do Antonio Coutinho
Machado, digo o Cidadão Qui-
simon Rickert, meu irmão
entugues e trinta e seis com seu
Deputado do outro: Eu Mathias
Gomes da Silva, Escrivo e escrevi

Certifico em virtude do abaixo
assinado, que notifiquei
a testemunha Bernardina
e Maria de Jesus, para
dizer no presente Suma-
rio. Villa de Lagos 11 de
Março de 1847

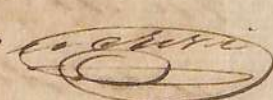
Mathias Gomes da Silva
Escrevo

Bernardina e Maria de

16
Maria de Jesus, mulher
branca, Casada, natural
da Villa da Laguna desta
Provincia, mor

em effeito
Sibira

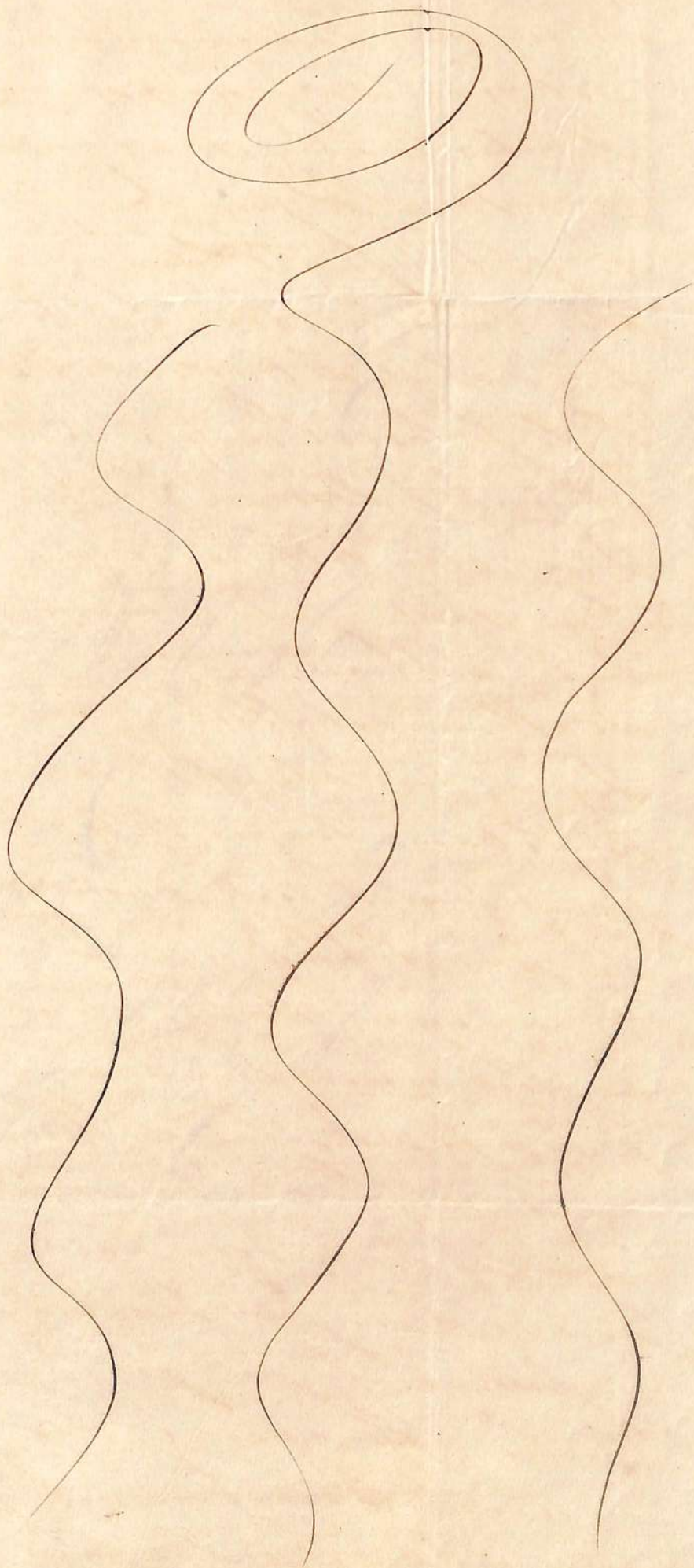
Assentada

Por om dize de mor de
Mareode mil oitocentos e
quarenta e sete annos, res-
ta Villa da Laguna, na Secre-
taria da Relacao de So-
licia da mesma Villa an-
de si achava presente e
foi o Municipal de Lagu-
da deste Termo obediendo
Antonio Coutinho Macha-
do, alijado muneiro foi in-
quirido atente em haque
acdiante segue, de que
para constar foi este
termo. Eu Mathias Gomes
da Silva, Escrivaõ e 

50 Testes

Bernardino e Mariade
Jesus, mulher branca, Ca-
sada, natural da Villa
da Laguna desta Provincia

Provincia, maradora no
Quartirão do Tortão, iden-
de, que disse ter vinte cin-
co annos, e de costume des-
se nada. Testemunha
notificada e jurada aos
Senhores Juizes, e Juizes
juiz. E sendo purgante
da parte do Surpe-
ctor do Quartirão do Tor-
tão, e Auto de Corpo de Ce-
li do fiteao Cadaver de
Manoel Pereira da Silva,
Disse elle testemunha:
Que soube pela boca de
hum Sobrinho de fallar ei-
do Manoel Pereira da
Silva, que o tinha ma-
tado com hum tiro, e
que este Sobrinho chama-
re João de Almeida Tan-
crea, e que sabendo el-
la testemunha com ef-
feito vivo ao referido Per-
eira morto com hum tiro
depo de sua boca, e que
ouvio dizer por hum outro
de fallar ei do que quem
tinha assassinado seu
marido foi Manoel
Ferreira, e assim
por dito João de Almeida. E sendo



S. P.

M^{mo} Sr

Juis Municipal Delegado da villa
De Lagos Guilherme Henriques

De Inspector do Quartelão de Porto
Francisco Moniz de Moura



Duque, e Secretaria da Rel-
ga e da Policia, faço inter-
citos e conduzo ao Juiz Mu-
nicipal e Delgado deste
Termo obediencia e Antecio
Antonio Machado e segue
fir este termo. Eu Mathian
Gomes da Silva, Escrivaõ publico

Loas

Sinto este e todos os termos da Lei do
117 e do do corpo de Sinto Sinto
a Parte e conformação do Suspecto
do Quaterão do 2. e 5. e por isso
das Testemunhas do 3. e 117; pro-
vado esta que o Manoel Perreira da
Silva assassinado no Quaterão do 2.
taí deste termo e fora por Manoel
e Fernando aquem o brigão os vitos
das Testemunhas e por isso o Sinto
to; visto de achas incurre no Art. 192.
doCodigo penal e unque o primum-
cio. O porisso e a me. Sinto me
no Probo dos Suspectos e para. Mo. de
Cathura tanto em Juiz do de Justia
e para o Probo das Testas Villa de Duque
12 de Set. 1847. Antonio Carlos Machado
Data

Aos doze dias do m^{ez} de Março
 de mil oitocentos quarenta sete
 annos, nesta Villa de Lagos
 em meu Cartorio por parte
 do Juiz Municipal e Delega-
 do de Policia Ante Termo e Li-
 andao Antonio Coutinho Ma-
 chado, em fôrça entre que es-
 ta outo com sua Promun-
 cia de tra: Eu Mathias Jo-
 mes da Silva, Escrivão que os es-
 crevi

Aguintado

Aos trinta dias do m^{ez} de Se-
 tembro de mil oitocentos qua-
 renta sete annos, nesta Villa
 de Lagos em meu Cartorio
 aguinto a estes outo a Torta-
 ria que do ciante segue
 e que para constar fir-
 mei termo. Eu Mathias
 Gomes da Silva, Escrivão
 que o escrevi

Lugar, e Secretaria da De-
legacia de Policia, faco esta-
mentos e conduzo ao Juiz. Ma-
nifesta a Delegacao deste
Termo obediencia e Antecio
Custoso Machado, e que
fir este termo. Eu Mathias
Lopes da Silva, Escrivaõ publico.

Ed

visto estes autos criminaes de Off. a the
 #174 e auto de corpo de delicto sobre
 a Parte e informacao do Juramento
 do Quaterão a #2. e 5. de poremto
 das Testemunhas a #3 a the 174; pro-
 vado em ta' que o Manoel Miranda da
 Silva assassinado no Quaterão do Por-
 tai' deste termo e fora por Manoel e
 Fernandes aquum abriguo os autos
 das Testemunhas e pericia e irramen-
 to; visto de achas incurre no Art. 192.
 doCodigo Penal e em que o primum-
 cio. O pericio e a mesma nome
 no Probo de culpados e parte etc. de
 castura tanto em favor do de Justitia
 e parte o Probo de castas Villa de Lagoa
 12 de set. 1847. Antonio Carlos Machado. Data

Nos doze dias do m̃e de Março
de mil oitocentos quarenta sete
annos, nesta Villa de Lagos
em meu Cartorio por parte
do Juiz Municipal e Delega-
do de Policia deste Termo o Vi-
dado Antonio Cartamacho Ma-
chado, em fôrão entre que es-
ta autos com sua Promun-
cia de tra: Eu Mathias Co-
rnes da Silva Escrivão que o es-
crevi

Junta da

Nos vinte dias do m̃e de Se-
tembro de mil oitocentos qua-
renta sete annos, nesta Villa
de Lagos em meu Cartorio
ajunto a estes autos a Porta-
ria que do xante segue
de que para constar fir-
mei este termo. Eu Mathias
Cornes da Silva, Escrivão
que o escrevi

P



19

Japui Nunciaro no m^{to} Cia, m^{re}
anno. Silva


O Escrivão do General Mathias Gomes da Silva, e que perante mim officia, logo que esta lhe for apresentada immediatamente, ex-Officio, juntando esta minha Portaria aos Autos de Summario Crime, em que he parte a Justica, e Rio Manoel Fernandes, pelo assassinio feito em Manoel Pereira da Silva, em dias de Fevereiro do corrente Anno, passando Carta requisitoria de diligencia, e captura de referido Rio ás Authoridades Civis, e Militares da Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul, com especialidade ás da Cidade de Porto Alegre, Capital da mesma Provincia; por constar que para ali se refugiara, sentando praça, tudo em forma e estilo de sobreditas Cartas, e segredo de Justica.

Pitta de Lages 20 de Setembro de 1847

Guilherme Ricken
Juiz de 1^a Inst. Delegado

Ao Escrivão do General
Mathias Gomes da Silva

O Escrivão do Juiz faza o auto concluso
ao Juiz Municipal a fim de ordenar
as diligencias necessarias, para que se
prova no curso do julgamento.

Lages, 4 de Maio de 1848

Vez da
em conclusões

Nota

Porquatro dias do mes de Novembro
do mil oitocentos quarenta
e oito, nesta Villa de Lages, e
nos Cartorios, digo Lages, e
Carias do ap. sentada a
do Doutor Juiz de Direito da
ta Comarca de Termino Ro-
drigues Silva, me foi entre-
gar esta carta com o
Decrecho supra, de que se
este termo. Eu Mathias Co-
mor da Silva, Escrivaõ

Conclusão

Porquatro dias do mes de Novembro
do mil oitocentos quarenta
e oito, nesta Villa de Lages, e
nos Cartorios, me foi en-
ter concluido ao Juiz Mu-
nicipal de Termino obediencia
do meu co. Dias Baptista,
de que se este termo.
Eu Mathias Comor

20
James du Sile, Escrivão que
garerem

Concluiu

Vista ao Promotor para vir com
Libelo a seguir no prazo de ten dias
Lagoa 6 de Novembro de 1842

Baptista

Nata

Elogo no mesmo dia, me, e an-
do, entre Villa de Lagoa, e
ano Cartorio por parte do Ju-
iz Municipal obid. do
Durando Dias Baptista me
foi entregue este Auto com
seu Supra e Supra, de que
for este termo. Em testem
James du Sile Escrivão que
garerem

Vista

Elogo no mesmo dia, me, e
ano Supra e Supra Villa de
Lagoa, e ano Cartorio por
este Auto com este ao
Promotor Publico e tentam
Carlos de Carvalho, de que
for este termo. Em testem
James du Sile Escrivão que
garerem

Vista ao Promotor

Libello crime accusato-
rio em que fiz a Justiça
por seu Promotor, contra
o Réo accusado Manoel
Fernandes, nesta e na me-
lhor forma, e via de Di-
reito.

E. L. N.

1.^o

P. Que no dia 2 de Fevereiro de 1847,
no lugar denominado Portão, achan-
do-se Manoel Pereira da Silva faren-
do humma cerca em sua lóca, o
Réo Manoel Fernandes disparou
sobre elle hum tiro de Pistola, do-
qual immediatamente cahiu morto.

2.^o

P. Que o Réo não só apacinou a
Manoel Pereira da Silva, como
tão-bem offendeu hum braco da
mulher do apacinado.

3.^o

P. Que nos termos referidos, conforme
os de Direito, e a vista das provas que
se colhem do presente Processo, deve
o Réo ser condemnado no Maximo
do Artigo 192 do Código Crimi-
nal, com attenção ao disposto no
artigo 16 §§ 1, 4, 6, e 12, e Artigo 17
§ 1.^o do mesmo Código, e nas cir-

custas dos Autos por ser tugo.

J. B.

C. M. e Sr. de Just.
O. B. em R. N.

L.

Prom. Publico

Antonio Carlos de Carvalho

Nol das testemunhas -

- Maria Ruiz
- João Lemos da Fonseca
- José Maria
- João Maximiano Nepomuceno
- Maria Magdalena
- Bernardina Maria de Jesus

Presuminto

For oito dias do mes de No-
vembro de mil oitocentos e quinquenta e oito, nesta Villa de Sa-
go, e mais Cartorio por par-
te do Promotor Publico An-
tonio Carlos de Carvalho,
me Jorao intrigues extr-
auctas, com um libello
Crime e curatoz, de que
fizeste termo Su Matian

Matthias Gomes da Silva Descri-
vao do Juny 1788

Carta com Descriçao abreviada
afixada, não integral do
Reo, Copia do libello crime
accusatorio, por não exis-
tir mais. Lugar de Orem
Prode 1788

Matthias Gomes da Silva

Carta com Descriçao abreviada
afixada, que intimou a Promun-
cia de 1788 ao Reo Manuel
Fernandes, preso

Resqui em tempo.

Alon

Ajuntada

Postes dias do mes de Setembro
de mil oitocentas e trinta e nove,
muito Villa de Segura, e mio Carto-
rio ajuntado a este auto os offi-
cios e interrogatorio que ao
diante de quem, de quem fir-
mado. Eu Matthias
Gomes da Silva Descriçao que
exerce

Alm. Luis

Junta-se aos Autos Crims que se pro-
cedem nesta Villa contra M. el Francisco,
e proceda-se ao Interrogatorio, e ao estudo
de Qualificacao sendo-lhe intimada a
Promoçao dos estudos ao Rio. Villa de
Lagos 3 de Fev. de 1849. Oliveira

Humetto a V. Sa. o Sr. Manoel Fran-
cisco Santa Barbara, que me encione
o Subdelegado de S. Martinho com o
officio de chefe do Subdelegado de
Santa Maria, q' ordenou a sua
prazo, p'ntegir convenientemente inter-
rogatorio e ff. e qual talles de
sa. em momento confrontado com
as p'ças do Processo. Rio. Juan-
de a V. Sa. Delegacia da Para Cris
Alta do de Fev. de 1849.

Alm. Luis fern. municipal
out. de Fev. de 1849. Thoma de San-
ta Catharina.

Alm. municipal e Delegado de
Antonio Gomes Ribeiro, attached



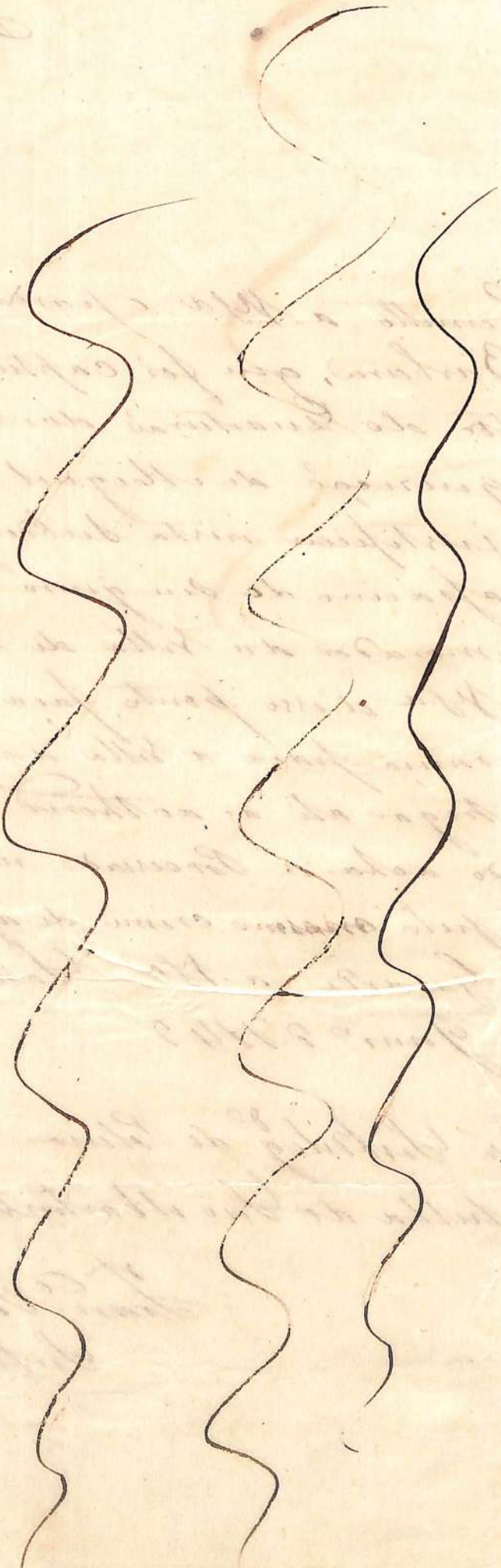
[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Remetto a Vza e pardo Manoel Santa
Barbara, que foi capturado pelo Inspec-
tor do Quartelão dos Campestres, por se-
guiricação de Miguel Luis Tigue, que
justificou nesta subdelegacia ser o proprio
assassino de seu genro Manoel de Mattos,
morador da Villa de Lagos, para que
Vza de esse ponto, faça seguir com segu-
rança para a Villa da Cruz Alta, a en-
tregar ali as authoridades Policias, cujo ju-
do acha-se Processado na Villa d' Lagos,
pelo ~~crasso~~ crime de assassino. Deo.
Guarde a Vza Santa Maria so de
Jans.º 1849

Ilmo. Sr. Subdeleg. de Policia
da Capella de São Martinho

J. Co. Ribeiro Pinto
Subdeleg. de Policia

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



Juzgo criminal da Pa 1849 -
da Cruz Alta

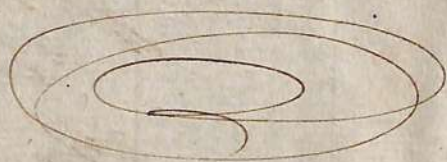
24 fl
Juzgo
Criminal
Cruz Alta

Sumario Crim in g. hi
A Justica Ex officio - A
Manoel Francisco - B

Autuacao

Anno do Nascimento de
nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos e qua-
renta e nove annos, aos
quinze dias do mez de fe-
vereiro do dito anno, na
Villa do Espirito San-
to da Cruz Alta, Comarca
de Ffippos, Provincia de
Sao Pedro do Rio Grande
do Sul, em um certo
Autuacao o seguinte Au-
to de Qualificacao e inter-
rogatorio para proseguir
se nos mais termos do
presente Sumario, e po-
ra constar foy inter-
rogado em Manoel Lucas Anno
Escrever ao Juizo criminal
qual o officio e a figura

Man. Lucas Anno



Qualificação e Interrogatório

25 R

Atendo ao Nascimento de nos-
so Senhor Jesus Christo de mil
oitocentas e quarenta e um
e nos hoje dias de mey de
janeiro de mil, digo de Joo Machado,
novo do dicto anno, de esta
Villa do Espirito Santo da
Cruz Alta, em casa de resi-
dencia do Doutor Antonio
Jonas Pinheiro Machado, Ju-
iz Municipal e Delegado da
Policia desta Comarca, aonde
em Escrição de seu Cargo
sim, para effeito de Supre-
citar e Qualificação e In-
terrogatorio no Rio praez illa
nosso de Santa Barbara, com-
tado pelo Subdelegado da
Freguesia de Santa Maria
pelo Intermedio do Subde-
legado de São Martinho, por
arrem da morte, e ali pro-
go forem em plena libe-
ridade de proceder ao In-
terrogatorio da maneira
seguinte a qual seu nome
perpondeo, digo nome, feli-
dad, idade, estado, profi-
cao, nacionalidade, lugar
de seu nascimento, e de se-
be los, e escrever: respondeo
Chavarar de Manoel Franca

Francisco, filho legítimo
de Manoel Fernandes, d'igo
legítimo de Antonio Fer-
nandes conhecido por An-
tonio Santa Barbara, de
sua mulher Marianna
de Sousa, de vinte e tres an-
nos de idade, Solteiro, for-
mado, Brasileiro, nascido
na Villa de Lagos, Provincia
de Santa Catharina, que
não sabe ler nem escrever,
somente anal assigna-se;
por quem se conhece
Manoel Reis Figueira, e seu
genro Manoel de Mattos,
de com elles ter alguma
inimizade, e se sabe que
estava fora apascentado na
Villa de Lagos, e por que
responde que conhece
bombar morado na Villa
de Lagos, que o primeiro
inimigo se com o Pai de
elle interrogado por cam-
sa de humha Servidão de
caminho, que com o seu
genro, e com a filha
de sua caza nunca elle
interrogado ter inimigo,
de quem por ouvir dizer sa-
be ter sido apascentado Ma-
noel de Mattos, ignorando
por quem quem se apascentou

e que sua filha foi quem
 falsamente accusou a pro-
 palar ter sido o crime com-
 mettido por elle interro-
 gado, sendo ella humo
 mulher casada, hum
 homem hum cunho, pergun-
 tado onde estava o tempo
 em que foi committido
 o crime, respondeu que
 achava-se em casa em
 sua filha no Districto da
 Macarã, perguntado a
 legar onde foi committido
 o crime, respondeu
 que foi no Bairro do Por-
 tas a tres ligas, mais ou
 menos distante da Villa
 de Lagos, perguntado se
 o crime foi committido
 na propria casa do as-
 sinado ou distante d'elle,
 respondeu que foi no cam-
 po, e dizia que aguar-
 de quadras mais ou me-
 nos distante da casa, per-
 guntado se a morte foi
 committida com tiro, se
 o assassino estava a pé ou
 a cavallo quando matou
 o tiro, respondeu que foi
 morto com hum tiro em
 hum bo que o alcaide ou
 outro a correa atira a ponta

Resposta

Das trezellas a Dignidade que
estivera aqui quando elle
rao o fero, purgamentado que
isto purgamentado, respon-
des que Dignidade purgamentado
m. uelha de assassinado, ig-
norando proem de ella
puramentado o Delicto, purgamentado
tado de nao sabe o delicto
quem foi o assassino, res-
pondes que nao purgamentado
palamente por que o assa-
sinado era inimigado com
muitas pessoas que por
vies debarao m. uelha
Sendo estas o seu proprio
Jurado de Direito, que elle
hum fero, hum tal Fido-
rio seu cunhado, hum sa-
lho de nome Bento Correa
e Domingos Collazo pur-
gamentado a raso por
que elle attribuido e o
m, responde que sendo
inimigado com o fero a
filha d'este m. uelha de as-
sinado partilhando
a inimigado de seu fero
acertou de aproveitarem
ta oportunidade para
vingar-se: purgamentado
de por lenda, ou por
vingar inimigado de seu
firo foi que a m. uelha

a mulher ao assassinado
 me confiou-lhe o crime
 respondendo, que entao
 tu fazei por denuncia per
 guntado, se fazei proce
 do em Lagos por este cri
 me, respondendo que
 ra. perguntado de Houn
 passaporto, a ultima sy
 que veio de Lagos, e de
 tao foi o crime havia si
 do committido respondendo
 que estava em casa de
 sua mae, e a tancia ge
 ando sobre o assassin
 to, mas que depois to
 non a Lagos em compa
 nhia de um paj agudam
 do-o a lerar humas bes
 toas, e de la voltou sem
 trazer passaporto. Nada
 mais disse nem lhe foi
 perguntado, e de tudo
 fazei constar la em es
 te obito que assigna
 do dicto foy interro
 gado em illausel ducad
 etamos coring que o crime

de
 Machado

Manoel Francisco

Conclusão

Das quinze dias do mes
de Janeiro de mil oitocentos
for e quarenta e nove
anno, n' esta Villa do
Espirito Santo da Cris
tã, e em meu Cartorio
fao estes Autos conclu-
sor, de que para constar
fz este Termo: em Chanc.
do Juiz Amos, Escrivã qm
o escrevi.

Conclz a 15 de Janº com ff

Reunitta-se com o Tutor agudo no 1º
Tmº e humi equal da 8ª de Luzes,
a 18 de Janº de 1849.

Publicação

Das quinze dias do mes
de Janeiro de mil oitocentos
for e quarenta e nove
n' esta Villa do Espirito
Santo da Cris tã, em o
meu Cartorio n' foi este
que o presente Sumario
crime com o despacho su-
pra, o qual foi por mim
Escrivã immediatamente
publicado, de que fz
este Termo: em Chanc.

Manoel de Lucena Amos, Escri-
vao geral e escripto e assigno
Man. de Lucena Amos

Certifico em officio abaixo
assignado, que interveio a
Provincia de S. Paulo de
Manoel Fernandes, pre-
zo na Cadeia. Villa
de Lagos 3 de Junho 1849

Matias Gomes de Castro

Auto de qualificacao

Los cinco dias do mes de
Junho de mil oit. e oit. e
quarenta e nove annos,
nesta Villa de Lagos Co-
marca do Norte Provin-
cia de Santa Catharina,
e casas de morada do
Juiz Municipal desta
municipalidade de Juiz
mo, o Cidadao Antonio
Coturnino de Sousa e Ri-
eira, onde em officio
de seu Cargo Juiz Nindo
para effeito de se fazer
o auto de qualificacao

qualificacões ao Res. Ma-
noel Fernandes: E sendo
ahi o mesmo Res. livre de
juizos e sem Coacção, foy di-
juramentado o seu nome,
filiação, idade, estado,
profissão, nacionalida-
de, o lugar de se nascer,
em que se sabe ler, e es-
crever? Respondeo cha-
mar-se Manuel Fran-
cisco, filho de Antonio
Fernandes de idade
de vinte e seis annos, sol-
teiro, jornalista, Brasi-
leiro, natural desta Vil-
la de Lagos, sabendo es-
crever de seu nome. E dan-
do o fey por fymdo este
Auto o assignou com
o Res. Du. Mathias Gomes
Casillos Escrivão que o
escrevi e assignei
Assina
Manoel Francisco

Interrogatorio

Elogo no mesmo dia e hora
em que nesta Villa de Lagos
Camara do Norte do

da Provincia de Santa
Catharina e Caraculmo-
rada do Juiz Municipal
o Sr. Antonio Sater-
mino de Sousa e Oliveira
e sendo ali o Sr. Mano-
el Francisco, Juiz e de-
ferros e em coaccão pro-
cedeu elle Juiz o interroga-
torio seguinte - Pergun-
tado fute seu nome. Res-
pondeo chamar-se Ma-
noel Francisco. Onde
foi o seu preso? Respon-
deo que nos Campos de
São Martinho. De ali
para onde foi remette-
do? Respondeo que na
Santa Maria da
boca do monte. E de a-
li para onde foi? Res-
pondeo, que tornou pe-
ra São Martinho, e de
ali para a Moura Alta,
e de ali para o Campo Tan-
do, e do Campo Tando para
esta Villa. Sabe o seu
por que foi preso em São
Martinho. Respondeo
que por imputações
que lhe foram. Quaes
são as imputações

que lhe foram? Respon-
do que do monte de Ma-
noel Pereira da Silva Ma-
tas G. eus de alguns dias.
Oro combe esse este Ma-
tas? Respondendo que co-
nheci. Sabe o roo con-
de elle foi morto? Res-
pondendo que pela boca
dos outros hade saber
pouco mais ou menos.

Não sabe o roo porque
elle foi morto? Respon-
do que não sabe. Testi-
ficanças juras que virão
o roo matar a Manoel
Pereira, o que dirá isso?
Respondendo que he falso
Oro não disse ~~na~~ Na-
curia que hia para
Porto Alegre, e hia para
praca para se livrar
do crime? Respondendo
que não disse tal. On-
de se achava o roo quan-
do foi assassinado Ma-
noel Pereira? Respon-
do que se achava
no Portão em casa de
seu Pai. E que fez
o roo quando soube

Saube do casso emio? Respon-
 do, que foi para a Vacaria
 e cara de sua Mãe. Que
 foi o Resol. furo? Respon-
 do, que costumava lá ter
 tomar abnegação. Porque o
 res depois dute casso emio
 não voltar a este Município?
 Respondo, que voltar, e que
 sabendo que andava de col-
 tas na diligencia de apun-
 tarem de Petrópolis para a
 Província do Sul. Que de
 quem saube que andava de
 coltas na diligencia de
 apontarem? Respondo,
 que entre outras lhe disse
 um Camarada de sua Ca-
 ra por nome João Fornier.
 Que conhece as testemunhas
 da formação da culpa? Res-
 pondo que a uma e a
 outras não. Que tem al-
 guma coisa a allegar em
 sua defesa? Respondo que
 ados tempos de defenderei.
 Estando o Juiz por fim do cir-
 turoz. Havia o assignou com o
 Res. de Mattias Farnes de Silva
 Evidências que assignou.

Obreira

Manuel Francisco

Ajuntada

Por devate dias do mundo
Fevereiro de mil oito centos e
quarenta e nove, nesta Villa
de Lagos emno Cartorio ajun-
to outro autos a justificação
que ao diante segue, de que
fizer este termo: Eu Mathias
Gomes da Silva, Escrivão que o
novo

1849

f 1

Subdelegacia de Policia do Districto
da Freguesia de Santa Maria da
Boa do Monte.

Escrivão
Carralho

Autos Circis de Justificação
Miguel Luiz Figueira
Autoação

Supplicante

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oito centos e quarenta e nove
aos nove dias do mez de Janeiro do dito
anno nesta Freguesia de Santa Maria
da Boa do Monte em meu Cartorio por
parte do Justificante Miguel Luiz Figueira
me foi apresentada a petição que ao dian-
te se segue pedindo-me que a aceite e
Autoace a fim de se proceder a Justificação
que a mesma petição refere, o que eu assim
fiz por ser do meu dever e em Cumpri-
mento ao despacho do Subdelegado de Poli-
cia o Cidadão Francisco Ribeiro Pinto
proferido a margem da mesma do que
para constar faço esta Autoação Eu Pa-
cifico Antonio de Carralho Escrivão da
Subdelegacia de Policia que o escrevi e as-
sinei

Escrivão

Pacifico Antonio de Carralho

Junto-se ao Processo Crime. Vil-
la de Lagoa N. do F. de 1849
Chirira

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher.]

Stm. Pro Subdeleg. de Policia

Deu. Miguel Luis Tigre natural de Sogro
destinado Manoel de Mactan que elle suppe quer fizes
tipicar com testemunhas nesta Subdelegacia em nome oparte
Manoel de S.º Barba que veio remettido preso a presen
ça de S.º Pedro Inspector do Quartelão dos Campestres
de proprio appasmo do seu genro Manoel dualla
por cujo crime achasse o Procyso abortu na Villa de Lage

Aut. Jurisfiquen
Santa M^a y de Jura.
a 1849 - Pinto

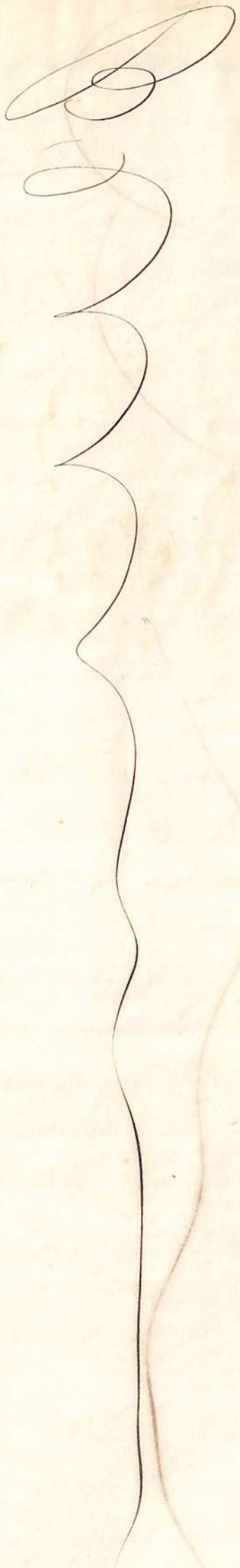
P. a V.ª seja serv.ª admitto
ao Supp.ª a justificar e deduzido
estes q.ª basta julgar por sus-
tenção, e seja remittido o.ª q.ª a
juizo do thesor. e do que lha h.ª p.ª
alij ser julgado.

St. Maria & de vante 1849

Col. Rees

19
2. 1

4.3





Termo de Assentada

Aos nove dias do mez de Janeiro de
mil oito centos e quarenta e nove nesta
Freguesia de Santa Maria da Boca do
Monte nas Casas da Paroquia do Sub-
delegado de Policia o Cidadao Francisco
Ribeiro Pinto aonde eu Escrivaõ de seu
Cargo ao diante nomiado vim para o
fim de serem inquiridas e purguntas
das as testemunhas ao diante nomia-
das, cujos nomes Logronus Naturali-
dade Moradias Estados Idades Profis-
soes ditos e Costumes saõ os que se se-
guem doqui para constar fago este
Termo Eu Pacifico Antonio de Carvalho
Escrivaõ que o escrevi

1ª Testemunha

Manoel Francisco de Oliveira natural da
Villa de Lagos, morador desta Freguesia
Casado de Idade que dice ter vinte e cinco
annos profissõ de Larrador Testemunha
Juramentada aos Santos Evangelhos com
hum Livro delles emque fõz sua mão
direita sob cargo do qual prometteo dizer
somente a verdade doque souber e per-
guntado lhe fõze, e sendo-lhe purgan-
tado, digo do Costume dice nada e sin-
do-lhe purguntado pelo Justificante
Miguel Luiz Figue sobre o objecto men-
cionado em sua peticao dice que sendo

Dice

disse que sendo no tempo do assassinio de
Manoel de Mattos genro do Justifi-
cante Morador da Villa de Lagos ou-
rio degerararias pessoas que assistiram
ao corpo de Delicto feito no Cadaver do
mesmo Manoel de Mattos que quem
tinha assassinado fora o pardo Mano-
el de Santa Barbara que se acha pre-
so na Casa de Detencoes desta Freguesia.
Foi juramentado mais pelo Justificante
a elle testemunha se conhecia os pais
do assassino Manoel Santa Barbara
e de onde saõ moradores, respondendo
que o pai chama-se Antonio Santa
Barbara e he morador do Districto
do Portão do Municipio da mesma
Villa de Lagos; e a Mãe chama-se
Mariana moradora na Vacaria
mulher daquelle Santa Barbara e ma-
is não disse e sendo-lhe lido o seu de-
pimento assignou com o Subdelega-
do e o Justificante jurante sem
Pacífico Antonio de Carvalho escrever
que o escrever Manoel Francisco de Oliveira
Pinto

Dei a entre-Mandou o dito Subdelegado notar que
linha=Just=endo se no termo Supra, declara-
tificante do que o ^{+ Justificante +} assignou de seu pa-
Carvalhoinho, ouve neste organo porque dis-
se que não sabia escrever e assignou
por elle Maximiano Joxi de Oliveira

p. 5

Logo a baixo desta Nota com migo
Pacifico e Antonio de Carvalho Escrivão
que o escrevi Maximiano J. d. O. J. J.

2 Testemunha

Paulo Domingues Natural da Villa da
Caxoeira morador do Districto da Villa
da Cruz Alta Casado de Idade que dice
ter quarenta e sete annos Vive de suas
Criações Testemunha Juramentada os
Santos Evangelhos em hum Livro d'elles
em que fez sua mão direita sob Cargo
do qual prometteu dizer somente a Ver-
dade de que souber e se fosse pergun-
tado do Cusum dice nada, e sendo-
lhe perguntado pelo Justificante Mi-
guell Luiz Figue sobre o Continudo de
sua futeção que toda lhe foi lida e de-
clarada dice que sabe por ouvir di- Dize
ver por varias pessoas da Villa de Sa-
ges quando andou por ali a seu ne-
gocio que Manoel Santa Barbara
que se acha preso nesta Fragueria
pora quem assassinou a Manoel de
Matta genro do Justificante, que
sabe igualmente por ouvir dizer da
propria boca do assassino no lugar
dos Campustres que elle foi quem per-
petrou o assassinio por motivo que
tivera e mais nao dice e sendo-lhe
lido o seu depoimento e por dizer o
anon conforme e por dizer que nao

nao sabia escrever assignou por elle
Candido Ribeiro Pinto com o dito
Subdelegado e o Justificante que por
deixar tambem que nao sabia escrever
assignou por elle p Maximiano Jose
de Oliveira perante mim Pacifico
Antonio de Carvalho Escrivao que os
escrevi.

Pinto

Candido Ribeiro Pinto
Maximiano Jose de Oliveira
Escrivao

Conclusao

Aos nove dias do mez de Janeiro de mil
oitos centos e quarenta e nove annos
nesta Freguezia de Santa Maria da
Boca do Marante em meu Cartorio fa-
co estes Autos Conclusos ao Subdelega-
do de Policia o Cidadao Francisco Ri-
beiro Pinto do que para constar faço
este termo em Pacifico Antonio de
Carvalho escrivao que o escreveu

Conclusos em 9 de
Janr de 1849.

Certifico que estes Autos pagam Salto
de Sines mais folhas. Santa Ma-
ria 9 de Janeiro de 1849

C. 8.333 — 800 R

P. G. Horto Sentor R-
sta. Ma. 9 de Jan-
21849 P. G. Horto

Visto estes autos e depoimentos dos
testes que deposeram a favor do
justificante, julgo ~~o~~ Sentença a
presente justificacao, e hei ~~o~~ juste-
ficado todo o deduzido. Santa
Maria 9 de Jan.º 2 1849

Francisco Ribeiro Pinto
De Pocta

Aos nove dias do mez de Janeiro de mil
oito centos e quarenta e nove annos na
Freguezia de Santa Maria da Boca
do Monte em meu Escriptorio pelo
subdelegado de Policia e Piedade Fran-
cisco Ribeiro Pinto me foram entre-
gues estes autos com sua Sentença
Supra do que para Constar faço este
termo eu Pacifico Antonio de Carvalho
Escrivão que o escrevi.

Visto em cartilhas. Conclusos ao Juiz
Municipal de Termos p.^o de
andamento. Cid. de Lagos 6 de Novembro

de 1860. Joaz. Jora Henriquez

Cumpra-se. Cidade de Lagos 2
de Março de 1861

Sereira dos Santos

Carta

Por quatro dias, de me-
diante de mil e cento e cin-
tos e cinquenta e duas, nesta
Cidade de Lagos em uma
carta de facsímil
concluiu ao Senhor Dou-
tor Juiz Municipal Joaz.
Nicolau Pereira dos San-
tos, de quarenta e cinco
Euzemio Quira dos
Santos, Escrivão inte-
rim grãce de

Carta

De se vista ao Promotor
Publico Cidade de Lagos
3 de Setembro de 1862.

Sereira dos Santos

Carta

Por quatro dias de me-

[illegible]

Ad deprecandi diuina munera
 et Mares deus, cito cunctis
 succurra, et tuas amonitas
 tuas laudare ac laqueum
 meo. Ceteris faveo, ten
 antes committas. Pro
 mator Publico subornar
 ea oblectando. Anterior
 P. Offendi. Insuper de
 quibus est. Tunc. Ene
 Genaro. Perim. Corde
 ja. Quis uno intuitu
 crini.

Requiro que sejam conclusas
as finanças principais do Ter-
mo para recibim^{to} de Li-
bras aflores e andam desta
p^{te} do p^{to}. Vid^o de Lagos 12 de
Maio de 1863
e l^o de Richer del^o Monio

Patta.

Elogio no mesmo diuino
canho e deo de laurando em mes
Cartorio em foy e ntu guicentes
autos pro parte do Proctor
Publico de laurando em deo de laurando
e Antonio de laurando e laurando
com sua respectiva deo de laurando
que foy este termo. Eulger
rogo Pereira do Lago, Ecri
vao in huius in huius

Cartorio

Elogio no mesmo diuino
no deo de laurando em mes
Cartorio em foy e ntu guicentes
com elugos ao Senhor Doutor
João Municipat José e Vi
colan Pereira do Lago, de
que foy este termo. Eulger
rogo Pereira do Lago, Ecri
vao in huius in huius

Cartorio

Recibo o libello, e prego a Pto
seja-me estes e ntu conclu
jos. Cidade de Lages 18
de Marco de 1863.

Pereira dos Santos

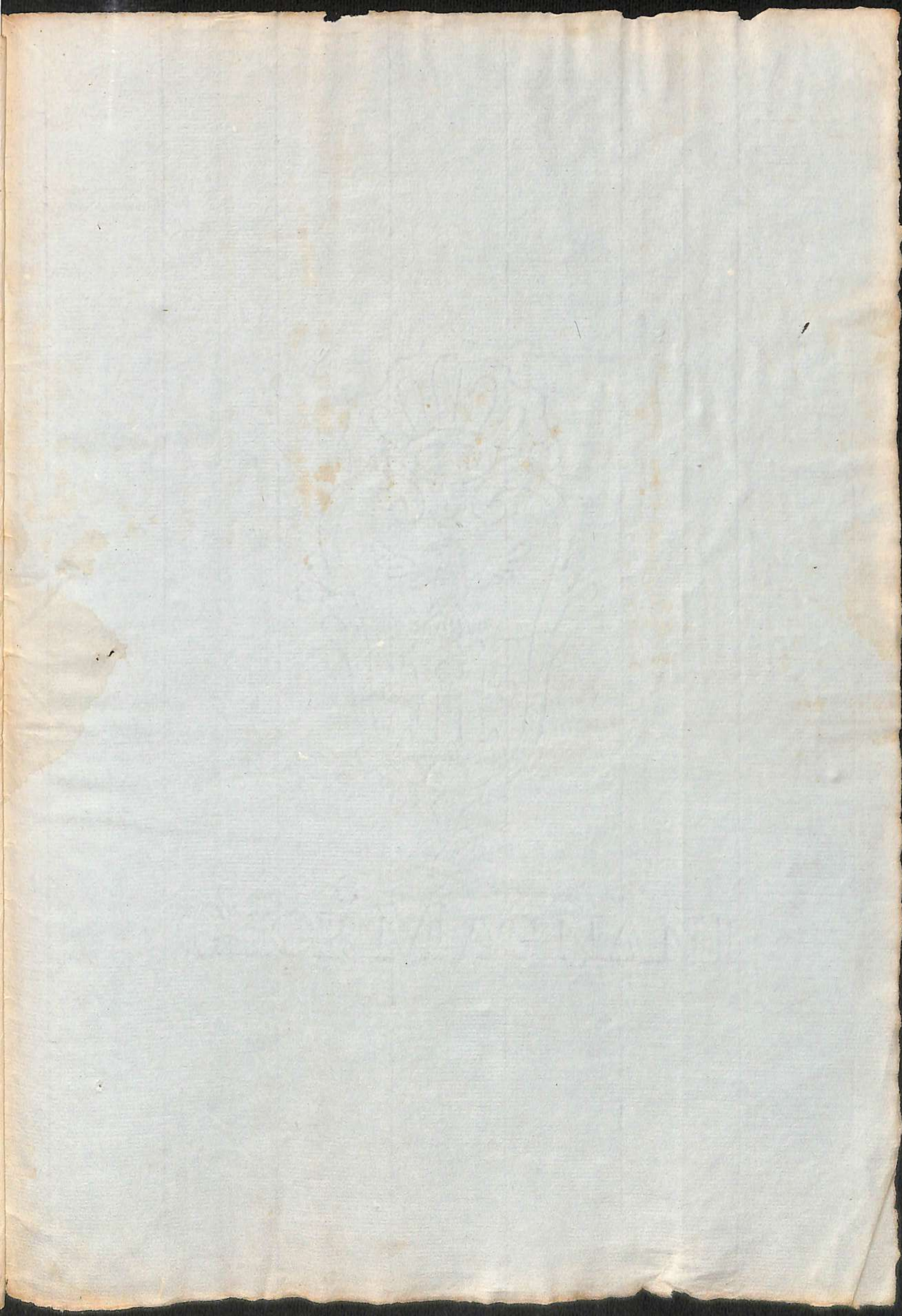
Patta.

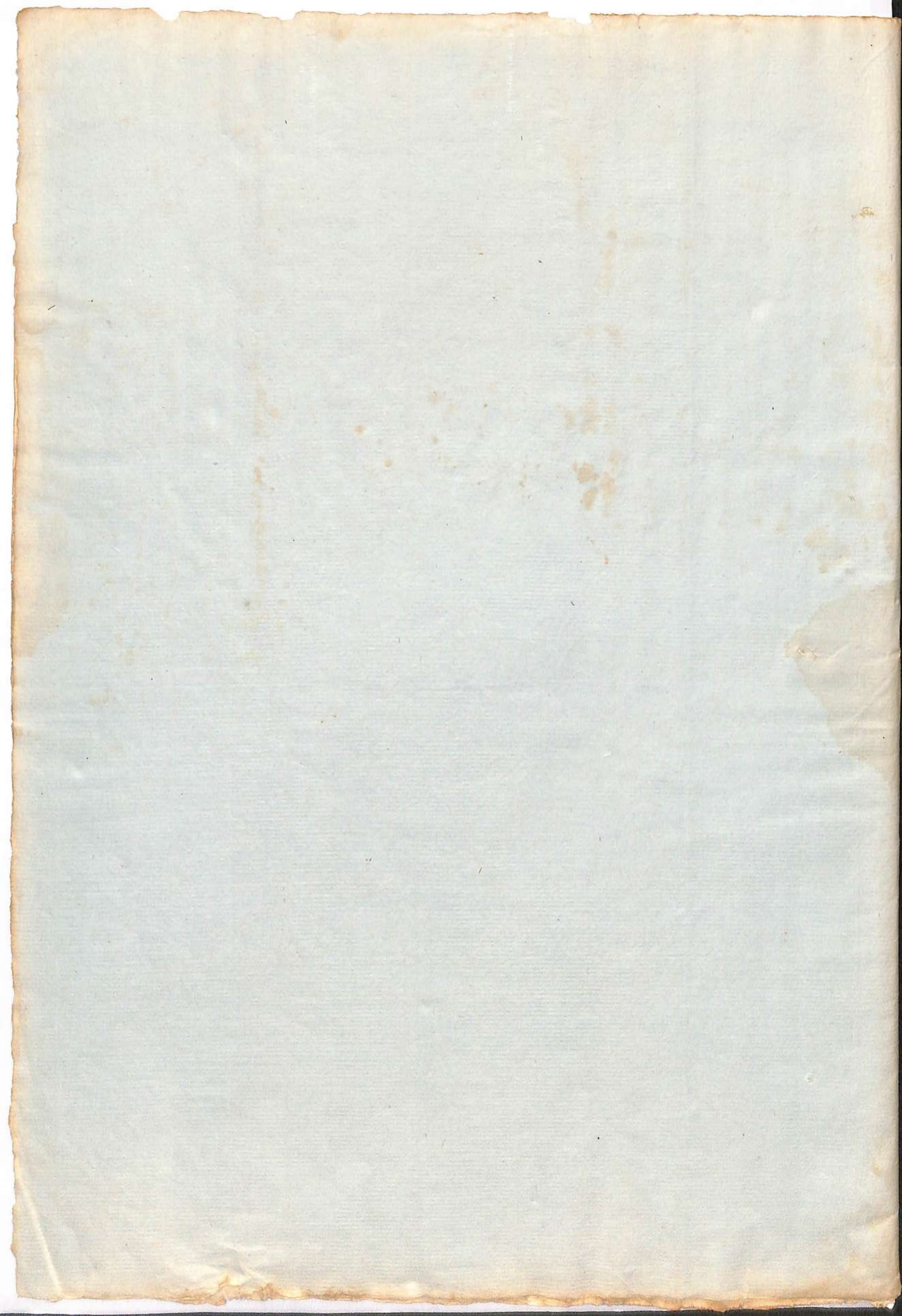
Elogio no mesmo diuino

P

reunidos e retro declarados
em nome Cartorio mefoi em
treque estes autos por parte
do Senhor Doutor Juiz Alu-
minal Jari Nicolau Pe-
reira dos Santos, com os Ju-
rizes retro dignamente fir-
me e Subscricao e assinatura dos
Mys, Escrivão interinsoes,
Crini

[Faint, illegible handwriting on aged paper, likely bleed-through from the reverse side.]

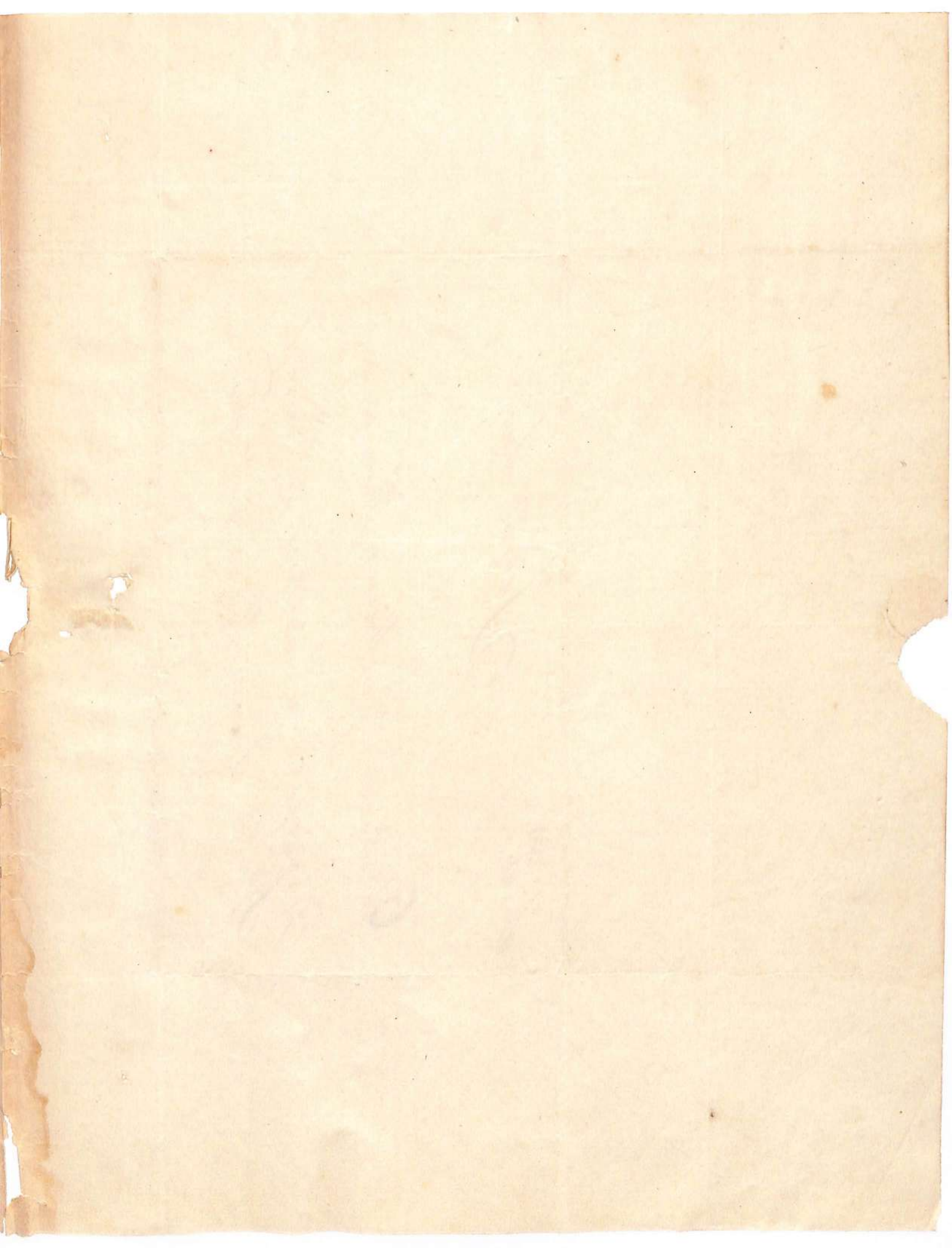




Handwritten notes in cursive script, possibly a list or ledger, located in the center of the page. The text is faint and difficult to decipher due to the age and condition of the paper. It appears to be organized into columns, with some entries resembling numbers or dates.

J. B.

Mm^o Sr. Subdelegado de -
Policia da Capella de
S. Martinho
de Subdeleg. de Santa Maria



S. P.

M^{mo} Sr.^o

Delegado, Guilherme Henriques
Do Inspector, de Quartelão, do Bairro do
Portão, Francis Muniz de Moura

